Indicação: 23 / 2026

Autor responsável: Gaúcho da Relojoaria

Indico na forma regimental e depois de ouvido o Plenário desta Casa de Leis, seja a mesma encaminhada ao Excelentíssimo senhor Prefeito de Alcinópolis, Weliton Guimarães e ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes Thierry França Porato, e, a quem mais se refere a presente indicação, no sentido **"Que seja viabilizada a ampliação da progressão horizontal dos profissionais do Magistério Municipal, devido a constante alteração das regras de aposentadoria e para que possa valorizá-los pelo relevante serviço prestado à sociedade e também garantir incentivos financeiros até o final da carreira".**

A presente indicação visa a realização da ampliação das classes da progressão funcional horizontal, que ocorre por tempo de serviço, ao completar o interstício de efetivo exercício no magistério público municipal, tendo em vista as constantes mudanças nas regras de aposentadoria, que exigem do profissional mais tempo de serviço prestado, chegando ao alcance da última letra, anos antes de se aposentar, ficando estacionado, sem mais oportunidade de melhorar os vencimentos.
Nesse sentido, faz-se necessário, ampliar a tabela de progressão dos profissionais do Magistério Municipal, que atualmente é da classe/letra A até letra K, que corresponde a 30 anos de trabalho. Lembrando que, o tempo de contribuição não é mais o único fator de referência para aposentar, e muitos profissionais terão que trabalhar mais tempo do que o previsto na progressão atual do Estatuto.
Para compreender melhor o cenário, exemplifico usando como referência o ano 2000, em que as regras de aposentadoria de professor no Brasil eram baseadas principalmente na Constituição de 1988, antes da reforma mais rígida que veio depois, em que professoras deviam ter 25 anos de contribuição e os professores 30 anos de contribuição, sem exigência de idade mínima.
Com a Emenda Constitucional nº 103 (Reforma da Previdência), a forma como o professor se aposenta mudou bastante em relação ao período de antes de 2019, devendo o professor (homem) ter no mínimo 25 anos de contribuição exclusiva no magistério e 60 anos de idade mínima obrigatória (somando 85 pontos) e professora (mulher) deve ter 25 anos de contribuição no magistério e 57 anos de idade mínima obrigatória (somando 82 pontos), com algumas diferenças de cálculo para professores que já contribuíam antes da alteração. Assim, muitos professores terão que trabalhar mais de 35 anos, e a partir dos 30 anos de exercício da função deixará de receber incentivo financeiro.
Outro fator a destacar, é a necessidade de realizar estudo da possibilidade de melhorar o Piso do Magistério, pois temos visto a migração de profissionais que

atuavam na rede municipal de ensino, para a rede estadual de ensino, diante da diferença considerável dos vencimentos. Atualmente, o Estado de Mato Grosso do Sul paga o melhor salário do Brasil com R$13.007,12 por 40 horas fazendo relação com o piso da rede municipal, atualmente está R$7.804,74. É claro que a realidade financeira dos municípios não se equiparam ao do Estado, mas acredito que seja importante analisar a situação, pois tratando de carreira, nossos professores encerram com piso inferior ao de início da carreira dos profissionais do estado.
Expresso o meu apreço aos profissionais do Magistério Municipal que têm relevante função social, contribuindo na formação de crianças e jovens. Acredito na necessidade de valorização dessa categoria, nesse sentido, uma das formas é oferecer salário digno, vantagens por tempo de serviço prestado, que compensem toda dedicação e também para que possam continuar motivados a trabalhar de forma engajada, pois, tem sido cada vez mais desafiador e desgastante.
Convido os demais Nobres Vereadores a partilharem comigo dessa indicação e tenho a certeza que o Prefeito Weliton Guimarães juntamente com sua equipe considerarão a importância de propiciar a adequação da progressão funcional horizontal aos profissionais até que alcancem a tão sonhada aposentadoria.

Sala das sessões 23 de março de 2026.

Gaúcho da Relojoaria
Vice-presidente(a) - PSDB